



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 071/94- DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

EXCLUI O § 3º DO ARTIGO 67 DA LEI MUNICIPAL  
Nº 0017/90, DE 18/12/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica excluído da Lei nº 0017/90, de 18/12/90 ( Regime Jurídico Único), o parágrafo 3º do artigo 67.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 16 de dezembro de 1994.



SIDNEY COSTA

PREFEITO MUNICIPAL